



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 438/2006
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Institui o Dia do Agente Comunitário de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando, o esforço destes servidores públicos no atendimento à população poçoeverdense, em atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde.

Art. 1º – Fica estabelecido o dia 01 de novembro como o “Dia do Agente Comunitário de Saúde”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 05 de dezembro de 2006.


ANTONIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 05 12 2006
Antonio da Fonseca Dórea
Pref. mun. P. Verde